PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No271/97.

DISPOE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIAS PRO-HOSPITAL PADRE MAXIMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.10- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAUDE, 3231- Outros serviços e encargos, na função programática 13750312.016 - Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art.2<u>o</u>- Os recursos se destinam à ASSOCIA**ÇÃ**O DAS VOLUNTARIAS PRO-HOSPITAL PADRE MAXIMO.

Art.30- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.40- Revogam-se as disposições em contrário.

FUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de abril de 1997

JOSÉ DINOFRE PEREIRI Prefeito Monsie Pal